MEMORIAL DE CÁLCULO

ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

1. Identificação do empreendimento

- **Objeto da obra:** CONSTRUÇÃO DE UMA CAPELA MORTUÁRIA PARA A CIDADE DE UNIFLOR-PR
- **Município:** UNIFLOR-PR
- **Valor global da obra:** R$1.274.385,14
- **Prazo de execução:** 9 meses
- **Fonte de recursos:** PAM
- **Referência de preços:** SINAPI/PR – 09/2025

2. Fundamentação do cálculo

O presente memorial de cálculo tem por finalidade demonstrar, de forma **técnica e detalhada**, o **dimensionamento da Administração Local da obra**, considerada como **custo direto**, conforme boas práticas de engenharia e entendimentos dos órgãos de controle.

O dimensionamento baseou-se nos seguintes critérios:

- prazo de execução da obra;
- porte físico e valor do empreendimento;
- complexidade técnica;
- metodologia construtiva;
- número de frentes de serviço;
- exigências de controle e acompanhamento técnico.

3. Estrutura da Administração Local prevista

Com base na análise técnica do empreendimento, definiu-se a seguinte estrutura mínima de Administração Local:

Função	Quantidade	Carga horária	Período
Engenheiro responsável de campo	1	3 h/semana	9 meses
Mestre de obras	1	10 h/semana	9 meses

4. Cálculo dos custos de mão de obra técnica

Os custos unitários foram extraídos da **tabela oficial de referência** adotada, já acrescidos dos encargos sociais.

Fórmula aplicada:

Custo mensal × número de meses × quantidade de profissionais

Função	Custo mensal unitário (R$)	Meses	Quantidade	Custo total (R$)
Engenheiro	1.572,72	9	1	14.154,48
Mestre de obras	2.978,00	9	1	26.802,00

Subtotal – Mão de obra técnica: R$ 40.956,48

Subtotal – Mão de obra técnica com BDI: R$ 50.061,15

5. Cálculo dos custos operacionais da Administração Local

Os custos operacionais da Administração Local foram **desconsiderados** na composição,
sendo custeados a parte no item de locação de container para escritório, com banheiro.

6. Custo total da Administração Local

Custo total da Administração Local = Mão de obra técnica + Custos operacionais

Valor total com BDI: R$ 50.061,15

Percentual em relação ao valor da obra:
R$ 50.061,15 ÷ R$ 1.274.385,14 × 100 = **3,93 %**

Percentual apresentado apenas como referência, não constituindo critério normativo.

7. Forma de medição

A Administração Local será medida de forma **mensal e proporcional ao prazo efetivamente executado da obra**, conforme cronograma físico-financeiro aprovado.

- Valor mensal estimado:
 R$ 50.061,15 ÷ 9 meses = **R$ 5.562,35**/ **mês**

A medição ficará condicionada:

- à execução regular da obra no período;
- à presença da equipe prevista;
- ao cumprimento das obrigações contratuais.

Em caso de paralisação formal da obra, a medição será **suspensa ou ajustada**, conforme decisão da fiscalização.

8. Conclusão técnica

O dimensionamento da Administração Local apresentado neste memorial de cálculo é **tecnicamente justificado**, compatível com o porte, o prazo e a complexidade da obra, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência, bem como às boas práticas de engenharia e aos entendimentos dos órgãos de controle.

Declaro que o presente memorial de cálculo foi elaborado com base em critérios técnicos, utilizando referências oficiais de custos e compatibilizado com as características do empreendimento.

Uniflor – PR, 16 de março de 2026.

ELSON HENRIQUE CAMPOS BENTO:06965379901
Assinado de forma digital por ELSON HENRIQUE CAMPOS BENTO:06965379901
Dados: 2026.04.17 14:49:35 -03'00'

ELSON HENRIQUE CAMPOS BENTO
ARQUITETO E URBANISTA – CAU A95934-0
APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ: 20.372.189/0001-50